

OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2021/05582

Brasília, 16 de junho de 2021.

Sr JOÃO CARLOS ALVES PEREIRA  
Representante da empresa BHZ TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.  
E-mail: joao@bhztaxiaereo.com.br  
E-mail: financeiro@bhztaxiaereo.com.br

Assunto: Adequação de prazos dos aeroportos incluídos no PND - Decreto nº 10.635, de 22/02/2021, da Presidência da República e Portaria nº 93, de 20/07/2020, do Ministério da Infraestrutura

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 049/LALI-2/SBJR/2020 - CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ATIVIDADE DE HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES VINCULADAS AOS SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS, REGULARES OU NÃO E/OU SERVIÇOS AUXILIARES NO AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ/RJ - ROBERTO MARINHO - HANGAR 73

Anexo: Cópia do MEMORANDO Nº SBJR-MEM-2021/00079

Prezado Senhor,

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.635, de 22/02/2021, que trata da inclusão de aeroportos no Plano Nacional de Desestatização - PND, informamos que o Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho foi incluído no referido plano, conforme mencionado no inciso IV, artigo 7º, do referido decreto.

2. Informamos também, que a Portaria nº 93, de 20/07/2020, do Ministério da Infraestrutura, menciona em seu artigo 2º que os aeroportos que forem incluídos no Plano Nacional de Desestatização - PND e "*que ainda não tiveram contrato de concessão assinado, a celebração, prorrogação, renovação e o aditamento de contratos de exploração comercial que envolvam a utilização de espaços no complexo aeroportuário deverão ter prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogados pelo mesmo período até que se assine o contrato de concessão para o respectivo aeroporto*".

3. Desta feita, e de acordo com o MEMORANDO Nº SBJR-MEM-2021/00079 (em anexo), consultamos Vossa Senhoria sobre o interesse da empresa BHZ TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA. em formalizar contrato com a Infraero com prazo de 36 (trinta e seis) meses, observando-se, ainda, os seguintes novos termos especificados abaixo:

- Valor Mensal: R\$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais);

- APF (Adicional de Preço Fixo): R\$ 46.987,14 (quarenta e seis mil,

Classif. documental	114.000
---------------------	---------

novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos);

- Valor Global: R\$ 614.347,14 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);

- Percentual a ser aplicado sobre as receitas brutas auferidas pelo CONCESSIONÁRIO, na prestação de serviços de hangaragem de terceiros: 10% (dez por cento);

- Prazo contratual: 36 (trinta e seis) meses;

- Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias corridos.

4. Tendo em vista a falta de contato com a empresa, enviamos nova solicitação para que a manifestação formal dessa empresa seja encaminhada para o *e-mail* [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, **contados de 16/06/2021 até o dia 23/06/2021**, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de entendermos pela negativa do proposto no parágrafo acima.

**5. Caso essa empresa se manifeste no sentido da aceitação das novas condições, solicitamos que junto à resposta seja encaminhada nova proposta de preços devidamente ajustada aos termos especificados no parágrafo terceiro deste expediente.**

6. Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo fone (61) 3312-3457 ou pelo e-mail [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br).

Atenciosamente,

WLICEIA BARBOSA LOPES LOURENCO  
Presidente da Comissão de Licitação  
CSAT-AAD-2020/00605